



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 42/2013.

Data: 20 de agosto de 2013.

O cidadão Valter Larssen, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme o disposto no art 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL – da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Paraná.**

Art. 2º. A Comissão será composta da seguinte forma:

Presidente	Rudimar Luiz Sonda	CPF N° 338.857.979-72	RG N° 3.007.592-7	Vereador
Membro	Nelci Souza da Silva	CPF N° 735.072.459-49	RG N° 4.108.320-4	Chefe de Gabinete
Membro	Tania Simon Tessaro Nandi	CPF N° 064.402.889-03	RG N° 7.774.387-1	Diretora Administrativa

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais iniciou-se em 02/01/2013 e terá seu término previsto para **31 de dezembro de 2013.**

Art. 4º. Compete à Comissão de Recebimento de Material receber material conforme o disposto no art. 15, §8º, da Lei federal nº. 8.666/93.

- a – receber e examinar, no que respeita à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- b – rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentado na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
- c – expedir termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
- d – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- e – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- f – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 5º. Os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 20 de agosto de 2013.



VALTER LARSEN
Presidente